

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00045/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007802/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025562/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00045/2015, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E A EMPRESA MASTER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Atila Vivacqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, **por meio de delegação conforme** preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA, brasileiro, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado Contratante, e de outro lado, a empresa MASTER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.448.403/0001-00, com endereço na Rodovia Luiz Teodoro Musso, nº 117, Bairro de Carli, Aracruz/ES - CEP: 29.194-004, neste ato pelo seu representante legal, Sr. JOSÉ FRANCISCO MACHADO AMARAL, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 071.462.687-21 e RG nº 1.318.380 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Das Garças, nº 50, Professora Ericina Pagiola, Ibiraçu/ES, doravante denominada <u>Contratada</u>; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro no Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo do contrato por mais 12** (doze) meses, e a atualização monetária (reajuste) do mesmo, tendo inicío a partir da data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e, a atualização monetária (reajuste) referente ao índice do IPCA, será de **R\$ 239.003,78 (duzentos e trinta e nove mil e três reais e setenta e oito centavos), que será pago de acordo com a prestação dos serviços efetivamente prestados.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 17 de novembro de 2017.

Valdinei Costalonga - Secretário de Saúde Fundo Municipal de Saúde de Pres. Kennedy CONTRATANTE

José Francisco Machado Amaral

Master Locadora de Veículos Ltda - EPP

CONTRATADA